



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá (PSOL/MG)**

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
2024-2034 (PL 2614/24)**

**PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação  
para o decênio 2024-2034.

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

No Anexo do Projeto, acrescente-se a seguinte Estratégia ao  
Objetivo 18:

“Objetivo 18. Assegurar a suficiente destinação de recursos públicos para promover o financiamento necessário e contínuo, nas redes públicas, da educação indígena, do campo, quilombola e de povos e comunidades tradicionais.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda propõe assegurar a alocação contínua e suficiente de recursos públicos para o financiamento da educação indígena, do campo, quilombola e de povos e comunidades tradicionais, considerando as especificidades culturais, sociais e territoriais dessas populações.





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

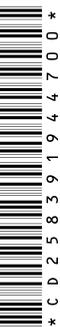
## Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

Embora o texto do Plano Nacional de Educação (PNE) reconheça em diversas disposições as peculiaridades dessas modalidades educacionais, a ausência de um dispositivo que estabeleça claramente a destinação de recursos específicos coloca em risco a implementação de políticas públicas adequadas. A realidade atual demonstra que há uma estrutural falta de recursos e de vontade política para garantir investimentos consistentes em políticas indigenistas e educacionais voltadas para essas comunidades.

Exemplo evidente dessa precarização é a situação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), cuja atuação tem sido severamente comprometida pela escassez de recursos e pela desarticulação institucional. A FUNAI enfrenta dificuldades para executar suas funções devido à insuficiência de orçamento e à ausência de investimentos estruturais, o que afeta diretamente a implementação de políticas educacionais para povos indígenas.

Da mesma forma, o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) tem enfrentado obstáculos financeiros para viabilizar ações planejadas e alcançar suas metas. Sem a garantia de um fluxo contínuo de recursos, a promoção da educação indígena, quilombola e do campo torna-se inviável, perpetuando um cenário de exclusão educacional e desigualdade social.

A educação para povos e comunidades tradicionais demanda estratégias diferenciadas, como a formação de profissionais capacitados, a elaboração de materiais pedagógicos específicos e a implementação de estruturas físicas adequadas às realidades locais. Essas necessidades exigem investimentos consistentes e duradouros, sob pena de perpetuar a precarização educacional nessas comunidades.





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

Portanto, a inclusão da estratégia proposta no Objetivo 18 do PNE é fundamental para garantir a efetividade das políticas educacionais voltadas a esses segmentos, alinhando-se ao compromisso constitucional de universalização do ensino e de redução das desigualdades, especialmente para aqueles historicamente marginalizados.

Sala da Comissão, em        de        de 2025.

**CÉLIA XAKRIABÁ (PSOL/MG)**

DEPUTADA FEDERAL



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258391944700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá

Apresentação: 16/05/2025 18:12:30.500 - PL261424  
EMC 1194/2025 PL261424 => PL 2614/2024

**EMC n.1194/2025**

